

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	20	8080	Abril	1.000,00	1.000,00	0,00
48	20	8080	Maio	1.000,00	1.000,00	0,00
48	20	8080	Outubro	1.000,00	651,59	348,41
48	50	8080	Maio	1.000,00	1.000,00	0,00
Total				4.000,00	3.651,59	348,41

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1563 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de Loteamento do Lote Nº 01-03/11-19/125-129 (Volpe Catuaí) situado no Ribeirão Esperança na Fazenda Palhano, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que constam nos processos SEI: 19.021.084415/2021-41 e 19.021.199942/2023-11,

DECRETA:

Art. 1º O Executivo Municipal manifesta-se favorável sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote Nº 01-03/11-19/125-129 (Volpe Catuaí) situado no Ribeirão Esperança na Fazenda Palhano neste Município, na forma do disposto no § 2º, do artigo 24, da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo Aprovado no SEI nº 19.021.084415/2021-41, e em conformidade com a Declaração 007/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, cuja responsabilidade técnica recai sobre os seus emitentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário de Governo, João Alberto Verçosa Silva - Secretário de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1565 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 658, de 21 de junho de 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) - Gestão 2022-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal 12.466, de 18 de novembro de 2016, e o processo SEI 19.026.206691/2023-98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Artigo 1º do Decreto nº 658, de 21 de junho de 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

(...)

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL

(...)

d) Secretária Municipal de Cultura

Titular: Carla Cristina Casaca

Suplente: Martinha Sucupira Ferraz Weber

(...)"

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário de Governo, Liange Hiroe Doy Fernandes - Secretária Municipal de Políticas para Mulheres.

DECRETO Nº 1566 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 1023 de 12 de setembro de 2022, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2022/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispostos no artigo 5º, §2º da lei 13.354, de 03 de março de 2022, processo SEI 19.027.207276/2023-41;

DECRETA:

Art. 1º Fica o artigo 1º do Decreto nº 1023 de 12 de setembro de 2022, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2022/2024, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

Titular - (...)

Suplente - Guilherme Casanova Junior.

Titular - (...)
Suplente - Thays Teles de Sousa.
(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Andrea Bastos Ramondini Danelon - Secretária Municipal do Idoso,

DECRETO Nº 1568 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Revisa os proventos de aposentadoria de Francisco Soares de Souza

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos SEI: 60.021837/2022-00 - ASMS - Pedido de Previdências e 43.003526/2023-40 - SMG - Revisão de Benefício,

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Francisco Soares de Souza, concedido por meio do Decreto nº 95 de 27 de janeiro de 2022, por ocasião da concessão do adicional por tempo de serviço de 13% sobre a remuneração de ativo, retroativo a janeiro de 2022, alterando o valor do salário de contribuição de janeiro/2022, e, conseqüentemente, da média aritmética simples que compõe a base de cálculo do benefício.

§1º A revisão esta fundamentada no Decreto 590 de 01 de junho de 2022, bem como, Portarias 723 e 724 de 30 de setembro de 2022 e Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.512,37, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária do servidor, computadas a partir de abril de 2008 a janeiro de 2022, multiplicada por 60%, conforme disposto no Art. 37, I da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a contar de 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSM.

DECRETO Nº 1572 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Declara Situação de Emergência nas estradas rurais do Município de Londrina afetadas por intensas chuvas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ocorrência de situação anormal provocada pelo volume e intensidade de chuvas verificadas no Município de Londrina;

CONSIDERANDO que, das chuvas intensas verificadas, resultaram danos e prejuízos de grande monta às estradas rurais do Município;

CONSIDERANDO o contido na Orientação Técnica nº 04, de 21 de novembro de 2023, do Instituto Água e Terra;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas estradas rurais afetadas pelas intensas chuvas verificadas no Município de Londrina.

Art. 2º. Fica autorizado, em caráter de urgência, o início imediato das ações de resposta ao desastre e dos serviços de prevenção e recuperação das estradas rurais do Município, por meio da extração e aplicação de cascalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 1573 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Decreto nº 1.285, de 20 de dezembro de 2010, que cria critérios de aplicabilidade do Programa de Estágio no âmbito do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.206476/2023-03,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 14, do Decreto nº 1.285, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido do § 9º, com a seguinte redação:

"**Art. 14. (...)**

(...)"

§ 9º. Os feriados e pontos facultativos serão considerados como horas realizadas. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.